



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº.332/2019/DG - Manaus,21 de agosto de 2019.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a celebração do novo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 30/2018/TRT11/DLC.SC, constante na MA-504/2017,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **AILTON LUIZ DOS SANTOS**, Servidor Requisitado, Chefe do Núcleo de Segurança (FC-06) (**GESTOR**), **GLÓRIA REBOUÇO ASSEM**, Servidora Requisitada (**GESTORA SUBSTITUTA**), **ALBERTO MOTA CARLOS**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Esp: Segurança, Classe:C – Padrão:13 (**FISCAL**), e **OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área: Adm. – Especialidade: Segurança, Chefe da Seção de Segurança (Função FC-05) (**FISCAL SUBSTITUTO**), para atuarem como gestores e fiscais, no contrato de prestação de serviços de gerenciamento de controle de acesso por meio de Agentes de Portaria, nas unidades deste egrégio Tribunal, com fulcro na cláusula sexta do Contrato Administrativo n.30/018/TRT11/DLC, bem como em cumprimento à deliberação do Ordenador da Despesa, constante no Despacho de fls. 1116, autorizando celebração do novo Termo de Apostilamento para repactuação do valor mensal do Contrato de prestação de gerenciamento de controle de acesso, para **R\$25.987,16**, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2019, às fls.1154, firmado entre a União Federal - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e a empresa Norte Sul Serviços de Instalações Elétricas Eireli - ME,

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**Assinado eletronicamente**  
**RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOS**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.